



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-1111-001 - CPL/PMO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA – EPP CNPJ: 14.066.118/0001-27**, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, **COMO ABAIXO EXPOSTO:**

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA – EPP CNPJ: 14.066.118/0001-27**, com sede na Estrada Santa Rita, KM 04 Vila Tucumandeuá, s/n, CEP 68.660-000, Cidade São Miguel do Guamá Estado do Pará, representada por **LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA**, portador de CI nº 4419315 3 VIA PC/PA e CPF/MF nº 700.428.612-68, residente e domiciliado a Estrada Santa Rita das Barreiras, Vila Tucumandeuá, s/n, CEP 68.660-000, Cidade São Miguel do Guamá Estado do Pará, têm entre si, justo e acordo o **TERMO ADITIVO**, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços de serviços de transporte escolar, para atender a rede municipal e estadual de ensino no município de Ourém, **através do contrato Nº 2021-1111-001 - CPL/PMO**, celebrado entre as partes em 11 de novembro de 2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021-PMO, diante da grande variação dos preços dos custos dos serviços no período, conforme verificado pelo aumento de preço de combustível autorizado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP e reajuste do salário mínimo, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro da contratação, prevista na cláusula nona.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:

Os preços dos itens 02; 04; 15; 16; 19; 20, do objeto do Contrato nº 2021-1111-001 - CPL/PMO, ficam realinhados, de acordo com a previsão da Cláusula nona, aplicando-se o percentual de 30%(trinta por cento) de aumento, conforme os preços de mercado, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

ITEM	ROTAS	Turnos	Qtd. Dias trab. Anual	Qtd Km diários Contratados	Qtd Km anual- Contratado	Qtd. de Km Restantes	Valor Unitário do KM- Atual	V. Unit. Km Reajuste 30%	Valor Total Realinhado
02	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - Rota II- Vila Caixa Prego – Antonio Vieira via Vila Nogueira	Noite	200	66,2	13.240	9.467,00	4,2088	5,47144	51.798,12
04	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - Rota IV – Vila Caixa Prego – Antonio Vieira via Rio Grande	Noite	200	56,4	11.280	8.065,20	4,1899	5,44687	43.930,10
15	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - Rota XV- Vila do tupinambá – Escola Socorro Rocha via Vila do Cearazinho.	Tarde	200	38,8	7.760	5.548,40	3,69	4,797	26.615,67
16	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - Rota XVI- Vila do tupinambá – Antonio Vieira Rocha via Vila do Cearazinho.	Noite	200	38,6	7.720	5.519,80	3,69	4,797	26.478,48
19	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - Rota XIX – Ramal do Tumtum (vila do Mocambo) – Escola Socorro Rocha via Bairro Cafeteua e Bairro Subestação.	Manhã	200	14,84	2.968	2.122,12	4,2004	5,46052	11.587,88
20	Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - Rota XX – Ramal do Tumtum (vila do Mocambo) – Escola Socorro Rocha via Bairro Cafeteua e Bairro Subestação.	Tarde	200	14,84	2.968	2.122,12	4,2004	5,46052	11.587,88
VALOR TOTAL									171.998,13

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 24 de março de 2022.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA – EPP
CNPJ: 14.066.118/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 - _____

2 - _____